

LEI Nº 185/92, de 08 de abril de 1992.

"Dá denominação a Av. P-1 da 5ª etapa folha 01 do loteamento no Distrito de Taquaralto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se Av. Rio Grande do Sul, a Av. P-1 da 5ª etapa folha 01 do loteamento no Distrito de Taquaralto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, 08 de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal